

## ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Caçador Secretaria Municipal de Saúde

## Edital de Convocação para as Eleições da Comissão de Ética de Enfermagem — Período 2023/2025

O Serviço de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução Cofen Nº 593/2018 e a Decisão Coren-SC Nº 36/2022 de 23 de agosto de 2022, por meio da Comissão Eleitoral, CONVOCA pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem interessados em participar da composição da Comissão de Ética de Enfermagem - CEE.

1. A CEE da Secretaria Municipal de Saúde de Caçador será composta por nove membros efetivos e três membros suplentes, incluindo enfermeiros e técnicos e/ou auxiliares de Enfermagem, de acordo com o número de votos recebido.

Os profissionais inscritos como candidatos e aptos ao Pleito são:

Grupo I – Enfermeiros e Obstetrizes		
Número	Nome	Nível profissional
1.	Adriane Marlene Vezaro	Enfermeira
2.	Caroline Padilha Cordeiro Gonsalves	Enfermeira
3.	Clairton Mario Correa	Enfermeiro
4.	Gabriela Carolina Caregnato Frigotto	Enfermeira
5.	Jorge Jair de Moura Borges	Enfermeiro
6.	Lorete Aparecida Braun	Enfermeira
7.	Nara Tercke de Castilho	Enfermeira
Grupo	II - Técnicos e Auxiliares de Enfermagen	1
Número	Nome	Nível profissional
1.	Elisa Regina Kruguer Possenti	Técnica de Enfermagem
2.	Franciele Aparecida dos Santos Melo	Auxiliar de Enfermagem
3.	Iraci de Fátima Ribeiro Lopes de Oliveira	Técnica de Enfermagem
4.	Liriane Marques de Lima	Auxiliar de Enfermagem
5.	Marcela Aparecida Pires Fonseca	Técnica de Enfermagem



## ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Caçador Secretaria Municipal de Saúde

- 2. A eleição será realizada no dia 30 de junho de 2023, nas unidades de saúde. A comissão eleitoral ira até as respectivas unidades durante o horário de funcionamento das 08 as 16:30h com urna lacrada para que os profissionais possam realizar seus votos.
- 3. Os profissionais deverão votar de acordo com sua respectiva categoria, ou seja, os Enfermeiros e Obstetrizes votarão nos candidatos do Grupo I, os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem votarão nos candidatos do Grupo II.
- 4. A eleição somente terá legitimidade se o número de votantes for no mínimo a metade mais um, por nível profissional (Grupo I e/ou II). Quando o número de votantes for inferior ou igual ao número de não votantes, deverá ocorrer um novo pleito no respectivo nível profissional.
- 5. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento do processo, na presença de observadores e interessados.

Caçador, 14 de junho de 2023

Secretary of the same of the s

(Presidente da Comissão Eleitoral: assinatura/carimbo)

